



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.301.010/0001/22

RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

1

LEI Nº 2.273 / 2007

"Altera o valor do símbolo C1 constante no Anexo IV da Tabela de Vencimentos dos Cargos de livre nomeação e demissão da Lei Municipal nº 1.981/2000 e contém outras disposições."

O Povo do Município de Dores do Indaia, MG, por seus representantes, DECRETOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor do vencimento do símbolo C1 do Anexo IV da Lei Municipal nº 1.981, do cargo de Superintendente para R\$ 1.088,00 (um mil e oitenta e oito reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária **própria do IPSEMDI**, sem qualquer ônus para esta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de agosto de 2007.

Dores do Indaia, 12 de novembro de 2007.


JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal